LEI MUNICIPAL Nº 2.108, DE 02/09/1996

Dispõe sobre denominação da Sede da Câmara Municipal de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa de denominar-se “Edifício Wilson Carvalho e Silva” a nova Sede da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Art. 2º O Edifício, antiga “Chácara Vasconcellos”, está localizado na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, n.º 74.

Art. 3º A Câmara Municipal de Ponte Nova providenciará a colocação da respectiva placa, para efeito de inauguração.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 2 setembros de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

José Antônio de Vasconcellos Castro
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Mesa diretora / PL nº 21 de 1996
- Publicada em: 02.09.1996